



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro - Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br - camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br
Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br
CEP 15300-000 - General Salgado - Estado de São Paulo

Plano de Contratação

Anual – PCA

2024



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

Sumário

Apresentação	3
Objetivos.....	3
Fundamento Jurídico	3
Responsáveis pela Gestão	4
Um instrumento em construção	4
Metodologia.....	5
Orçamento 2024: despesa orçamentária	6
Contratações Planejadas para 2024	8
Material de Consumo (3390.30.00)	8
Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)	10
Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) e, ou PF (3390.36.00).....	11
Outras contratações	16
Execução	17
Monitoramento	17
Considerações Finais.....	18



Apresentação

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto Federal nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que “ressalvados os



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

General Salgado - Estado de São Paulo

casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

Responsáveis pela Gestão

Biênio: 2023 e 2024

Presidente: Vereador Claudemir Mateus Cardoso

Contador: Luiz Antonio Lacerda de Carvalho (CRC-SP nº 193.441/0-8)

Controlador Interno: Marcos Roberto Favaro (OAB/SP nº 280.041)

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**,



baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2024 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o exercício de 2024, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

Metodologia

Na Câmara Municipal de General Salgado, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022 e 2023, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e prospectivo das demandas para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

Para a formação das estimativas de despesas para 2024, levou-se em consideração o IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 meses, apurado no mês de novembro de 2023, apurado em 4,68%, e o Plano de Ações do Poder Legislativo.

Legislativo municipal para 2024. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2024.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo "Justificativa" as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

ORÇAMENTO 2024 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO

01.031.001.1.001 – INVESTIMENTOS

			Valores em R\$
2.6	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

01.031.001.2.001 – MANUTENÇÃO

			Valores em R\$
3.9	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
4.2	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00
	Subtotal		130.000,00



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado - Estado de São Paulo

CORPO LEGISLATIVO

- 01 - LEGISLATIVA**
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.002 - PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.002.2.002 - MANUTENÇÃO

			Valores em R\$
5.5	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00
6.8	3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.000,00
	Subtotal		375.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

- 01 - LEGISLATIVA**
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.003 - APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA
01.031.003.1.002 - INVESTIMENTOS

			Valores em R\$
7.1	4.4.90.51	Obras e Instalações	210.000,00
8.4	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

01.031.003.2.003 - MANUTENÇÃO

			Valores em R\$
9.7	3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remuneradas e Reformas	165.000,00
10.7	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
11.0	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
12.3	3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	120.000,00
13.6	3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00
14.9	3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	20.000,00
15.2	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
16.5	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
17.8	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Subtotal		1.495.000,00
	TOTAL		2.000.000,00



CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2024

No âmbito da Câmara Municipal de General Salgado, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

Material de Consumo (3390.30.00)

1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2024	R\$ 8.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE

2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00
Período provável	Primeiro e terceiro trimestre.
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

3. Aquisição de suprimentos para impressão

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2024	R\$ 2.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE

4. Aquisição de chaves, placas, selos, carimbos e afins

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2024	R\$ 500,00
Período provável	Todo o exercício. Conforme demanda
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE

5. Aquisição de Combustível para uso no automóvel da Câmara

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2024	R\$ 8.000,00
Período provável	Todo Exercício. Confome Demanda
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE

6. Aquisição de água potável para consumo humano e gás de cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Estimado em 2024	R\$ 1.500,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE



Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

7. Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.)

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	Com a implementação da sala de reuniões e atendimento no segundo pavimento, planeja-se adquirir novos equipamentos para este ambiente.

8. Aquisição de mobiliário

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2024	R\$ 60.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	O valor estimado para 2024 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de General Salgado ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de substituição dos móveis do plenário, pois já estão depreciados, e, a aquisição de móveis para a área a ser ampliada no imóvel da Câmara, bem como da implementação da sala de reuniões e atendimento no segundo pavimento.

9. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2024	R\$ 20.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	Com a implementação da sala de reuniões e atendimento no segundo pavimento, planeja-se adquirir novos equipamentos para este ambiente.



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

10. Aquisição de equipamentos de som, vídeo e filmagem

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Estimado em 2024	R\$ 5.000,00
Período provável	Primeiro semestre
Justificativa	Foi considerado a aquisição de materiais para a instalação de projetor no plenário, bem como de instalação dos cabos e equipamentos para a transmissão das filmagens, e projeção das proposituras

11. Aquisição de extintores e demais equipamento de proteção de incêndio

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2024	R\$ 5.000,00
Período provável	Primeiro semestre
Justificativa	O prédio-sede da Câmara Municipal de General Salgado passará por uma ampliação, visando construir uma garagem para o veículo, bem como a ampliação de mais uma sala e lavanderia, com a instalação de porta de saída de emergência, a fim de adequar o imóvel para o AVCB, e assim, será necessário adquirir mais extintores e equipamentos para adequação do imóvel para a vistoria do AVCB

Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) e, ou PF (3390.36.00)

12. Serviço de hospedagem do site e assessoria em transparência pública

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2024	R\$ 20.000,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

13. Serviço de armazenamento de dados nas nuvens e proteção de dados.

Elemento de Despesa	3390.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Estimado em 2024	R\$ 18.000,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE

14. Serviço de provedor de acesso à internet

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2024	R\$ 1.500,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE

15. Serviço de transmissão ao vivo das sessões plenárias

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2024	R\$ 20.000,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE A Câmara Municipal de General Salgado empreende esforços para promover maior transparência das atividades legislativas. A transmissão ao vivo das sessões plenárias é instrumento central desses esforços e serve para aproximar o público da Casa Legislativa.

16. Serviço de manutenção de equipamentos de impressão

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2024	R\$ 1.000,00
Período provável	Conforme demanda eventual
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

17. Serviços de engenharia

Elemento de Despesa	Serviços de Terceiros – PJ ou PF
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00
Período provável	Primeiro semestre.
Justificativa	O prédio-sede da Câmara Municipal de General Salgado passará por uma ampliação, visando construir uma garagem para o veículo, bem como a ampliação de mais uma sala e lavanderia, com a instalação de porta de saída de emergência, a fim de adequar o imóvel para o AVCB, e assim, será necessário contratar serviço de engenharia para fazer o projeto da ampliação e construção, a fim de ser procedido a licitação desta obra.

18. Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2024	R\$ 3.000,00
Período provável	Demanda eventual
Justificativa	Trata-se de serviço de prestação continuada, consistente em manutenções preventivas e higienização das máquinas de ar-condicionado do prédio-sede da Câmara Municipal de General Salgado. Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE

19. Serviço de manutenção de equipamentos informáticos e de rede interna

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2024	R\$ 5.000,00
Período provável	Primeiro Trimestre
Justificativa	A Câmara Municipal de General Salgado dará continuidade em 2024 ao Programa de Atualização Tecnológica, que consiste na renovação de equipamentos, reparo de máquinas defeituosas e ampliação da rede interna. Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -
e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br
Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436
camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br
General Salgado - Estado de São Paulo

20. Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2024	R\$ 2.500,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE

21. Serviço de fornecimento de energia elétrica

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2024	R\$ 3.000,00
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE

22. Serviço de telecomunicação por linha fixa (2 linhas)

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2024	R\$ 5.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE

23. Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2024	R\$ 1.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

24. Serviço de erradicação de pragas: desinsetização, desratização e afins

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2024	R\$ 1.500,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE

25. Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Estimado em 2024	R\$ 12.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024, em especial para aprimorar a implantação da Nova Lei de Licitações, LGPD e Controle Interno.

26. Serviço de *software* de gestão contábil, Audep, almoxarifado, protocolo, etc.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Estimado em 2024	R\$ 25.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de General Salgado aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo. Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE

27. Serviço de *software* de gestão de processos legislativos

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Estimado em 2024	R\$ 18.000,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	A implantação de sistema de gestão de processos legislativos é um projeto a ser adotado, e para sua adoção, se faz necessária a contratação de software de gestão de processos legislativos é uma demanda pendente de reavaliação de oportunidade e conveniência. Consta neste PCA para fins de transparência e poderá não ser



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado -

Estado de São Paulo

executada. Outrossim, o valor estimado advém de levantamento de mercado realizado em 2023 e pode sofrer alterações na ocasião de eventual contratação.

Outras contratações

28. Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Estimado em 2024	R\$ 210.000,00
Período provável	Conforme conclusão do projeto. Estimativa de abrir a licitação no primeiro semestre ou no segundo semestre.
Justificativa	<p>O prédio-sede da Câmara Municipal de General Salgado passará por uma ampliação, visando construir uma garagem para o veículo, bem como a ampliação de mais uma sala e lavanderia, com a instalação de porta de saída de emergência, a fim de adequar o imóvel para o AVCB e atender às demandas oriundas da equipe de trabalho e dos vereadores.</p> <p>A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada à conclusão de projeto básico anterior.</p>

29. Cestas Básicas

Elemento de Despesa	3390.32.00 – 29. Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Estimado em 2024	R\$ 20.000,00
Período provável	Primeiro trimestre
Justificativa	Foi utilizado o patamar da despesa realizada em 2023 e adequado para o estimado considerando ainda o índice IPCA-IBGE



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000 -

General Salgado - Estado de São Paulo

EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024.

Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, será considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pelo setor requisitante e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

O Controle Interno da Câmara Municipal de General Salgado orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.



Câmara Municipal de General Salgado

Avenida João Garcia, 941 - Centro -

Fone/Fax (17) 3832-1113 / 3832-3436

e-mail: camarasalgado@hotmail.com.br -

camarasalgado@camarageneralsalgado.sp.gov.br

Site: camarageneralsalgado.sp.gov.br - CEP 15300-000

- General Salgado

- Estado de São Paulo

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de General Salgado, e estará permanentemente disponível para consulta.

Será também, remetido ao Poder Executivo de General Salgado para publicação no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de General Salgado, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

General Salgado, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Presidente

LUIZ ANTONIO LACERDA DE CARVALHO

Contador - CRC-SP nº 193.441/0-8

MARCOS ROBERTO FAVARO

Controlador Interno

Procurador – OAB/SP 280041